



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 021,

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**REGULAMENTA DIA INTERNACIONAL
DA MULHER.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o evento em Comemoração do dia Internacional da Mulher, conforme Projeto nº 006/2019 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

CUSTEIO:

Palestra motivacional: R\$ 2.000,00

Lembranças: R\$ 1.000,00

Coquetel: R\$ 700,00

Material de consumo: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 3.900,00

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2424 - MANT EVENTOS CULT, ARTÍSTICOS, FOLCLÓRICOS,

TRADICIONALISTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.90.32.99.00 – Outros Materiais de distribuição Gratuita (4654)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Administração e Fazenda